



Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CUSTOS

Nº 15/2015 – CGM

GERENCIAMENTO MATRICIAL DE DESPESAS

JULHO DE 2015

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO Nº 15/2015 – CGM

ANÁLISE DE CUSTOS

Sumário

1.	ASSUNTO	2
2.	OBJETIVOS DO ESTUDO	2
3.	VERIFICAÇÕES	3
4.	CAUSAS E CONTRAMEDIDAS	4
4.1.	Secretaria de Obras	4
4.1.1.	Análise das Causas e Contramedidas apresentadas	4
4.2.	Fundo de Urbanização de Londrina	5
4.3.	Demais Secretarias constantes no presente Relatório	5
5	Acompanhamento da evolução das Receitas e Despesas	5
6	CONCLUSÕES	7
7.	RECOMENDAÇÕES	8



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 15/2015 – CGM – Análise de Custos

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO Nº 15/2015 – CGM

ANÁLISE DE CUSTOS

1. ASSUNTO

O presente estudo tem como objetivo acompanhar as atividades do GMD - Gerenciamento Matricial de Despesas por meio do monitoramento das contas da Matriz de Despesas, de caráter preventivo e concomitante, em conformidade com os decretos que instituíram o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município e o PMGP – Programa de Modernização da Gestão Pública, em observância aos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial, os da Eficiência e da Economicidade.

2. OBJETIVOS DO ESTUDO

Acompanhar as atividades do Gerenciamento Matricial de Despesas por meio do monitoramento das contas da Matriz de Despesas no mês julho de 2015, que excederam a meta de despesas na Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e no Fundo de Urbanização de Londrina. As informações constantes na Matriz de Despesas são oriundas do Sistema de Contabilidade sendo que “a responsabilidade pela fidedignidade das informações originadas de outros sistemas é do gestor da entidade onde a informação é gerada”. (Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC-T 16.11).

Analisar, juntamente com as Secretarias mencionadas, os motivos que ocasionaram a causa das despesas que ultrapassaram a meta proposta, pelos



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 15/2015 – CGM – Análise de Custos

próprios entes, por meio de reunião mensal, e apontar a possível medida administrativa corretiva.

Ainda, em atendimento ao parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e o artigo 27 da Lei Municipal nº 11.885/2013 (LDO) no âmbito da administração direta e indireta, realizar o acompanhamento da evolução das receitas e despesas das fontes 000, 303, 104, 001, 103, de toda Administração Direta e Indireta.

3. VERIFICAÇÕES

Na Secretaria de Obras e com base na Matriz de Despesas, apresentamos as conta de despesas que ultrapassaram meta e seus respectivos valores, conforme demonstrado no quadro 01:

Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença	Nº Liquidações
Utilidades	Juros, Multas e Encargos Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 15,81	(R\$ 15,81)	31092.

Quadro 01 - Despesa que ultrapassou a meta estipulada pela Secretaria de Obras.

No Fundo de Urbanização de Londrina e com base na Matriz de Despesas, apresentamos as contas de despesas que ultrapassaram a meta e seus respectivos valores, conforme demonstrado no quadro 02:

Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença	Nº Liquidações
Conservação, Limpeza e Vigilância	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 37.000,00	(R\$ 37.000,00)	677, 739 e 778.

Quadro 02 - Despesa que ultrapassou a meta estipulada pelo Fundo de Urbanização de Londrina.

Obs: Valores arredondados.

De acordo com a Matriz de Despesas, na Secretaria de Educação, na Secretaria de Saúde e na Secretaria de Assistência Social, não houve apontamentos de causas e contramedidas, pois estas entidades estão, no mês de julho de 2015, com seus gastos, em termos totais, abaixo da meta.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 15/2015 – CGM – Análise de Custos

4. CAUSAS E CONTRAMEDIDAS

Em resposta aos questionamentos realizados por esta Controladoria foram apresentadas, pelas secretarias já mencionadas neste relatório, as seguintes justificativas de causas e contramedidas, que agrupamos nos quadros 03 e 04 a seguir:

4.1. Secretaria de Obras

A **Secretaria de Obras** ultrapassou a meta nas seguintes contas de despesas: Juros, Multas e Encargos Financeiros. Segue abaixo, no quadro 03, as justificativas apresentadas pela Secretaria de Obras:

Pacote	Conta	Meta	Aparado	Diferença
Utilidades	Juros, Multas e Encargos Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 15,81	(R\$ 15,81)
Causas	Demora no processamento das notas fiscais de pagamentos de obras. Foi nota emitida no fim do mês e por motivo da demora na tramitação do processo de pagamento, chegou para liquidação muito tarde, não dando tempo do INSS ser pago antes do dia 20, gerando os juros e multa apurados.			
Contramedidas	Os engenheiros fiscais da SMOP já foram instruídos para dar agilidade no processamento das notas, mas dependemos também da agilidade na Diretoria de Licitações (SMGP), cuja faz parte do processo.			

Quadro 03 - Justificativas de Causas e Contramedidas apresentadas pela Secretaria de Obras.

4.1.1. Análise das Causas e Contramedidas apresentadas em relação à conta Juros, Multas e Encargos Financeiros:

Tendo em vista que os encargos pelos pagamentos em atraso são despesas alheias ao orçamento público, esta Controladoria posiciona-se ao ressarcimento dos valores. Conforme entendimento do TCE/PR é imprescindível que ocorra a devolução aos cofres públicos dos valores relativos ao pagamento de multas e juros decorrentes do atraso no pagamento.

Assim, reiteramos a CI nº 661/2015-CGM de 28/08/2015 que alertou sobre a Orientação Técnica nº 001/2014, publicada no jornal oficial nº 2539 de 01/10/2014: Art.20º.: *Em razão do princípio da eficiência, as multas e juros*



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 15/2015 – CGM – Análise de Custos

decorrentes de atrasos nos pagamentos serão de responsabilidade daqueles que deram causa, observando ainda a emissão da nota de empenho com a correta classificação da despesa no elemento específico.

Diante de tal fato esta Controladoria, solicita a essa Secretaria que, adote providências para impedir a continuidade dos pagamentos em atraso, proceda à revisão dos processos internos e adote medidas para o ressarcimento dos valores apontados.

4.2. Fundo de Urbanização de Londrina

O Fundo de Urbanização de Londrina ultrapassou a meta na seguinte conta de despesa: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Segue abaixo, no quadro 08, as justificativas relativas ao Fundo de Urbanização de Londrina:

Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença
Conservação, Limpeza e Vigilância	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 37.000,00	(R\$ 37.000,00)
Causas				
Contramedidas	Não apresentadas até o momento. Aguardando resposta.			

Quadro 04 - Justificativas de Causas e Contramedidas apresentadas pelo Fundo de Urbanização de Londrina.

Obs: Valores arredondados.

4.3 Demais Secretarias constantes no presente Relatório

De acordo com a Matriz de Despesas, na Secretaria de Educação, na Secretaria de Saúde e na Secretaria de Assistência Social não houve apontamentos de causas e contramedidas, pois estas entidades estão, no mês de julho de 2015, com seus gastos, em termos totais, abaixo da meta.

5. ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS FONTES 000, 303, 104, 001 e 103.

Em atendimento ao artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e o artigo 27 da Lei Municipal nº 12.134/2014 (LDO) no âmbito da administração direta e



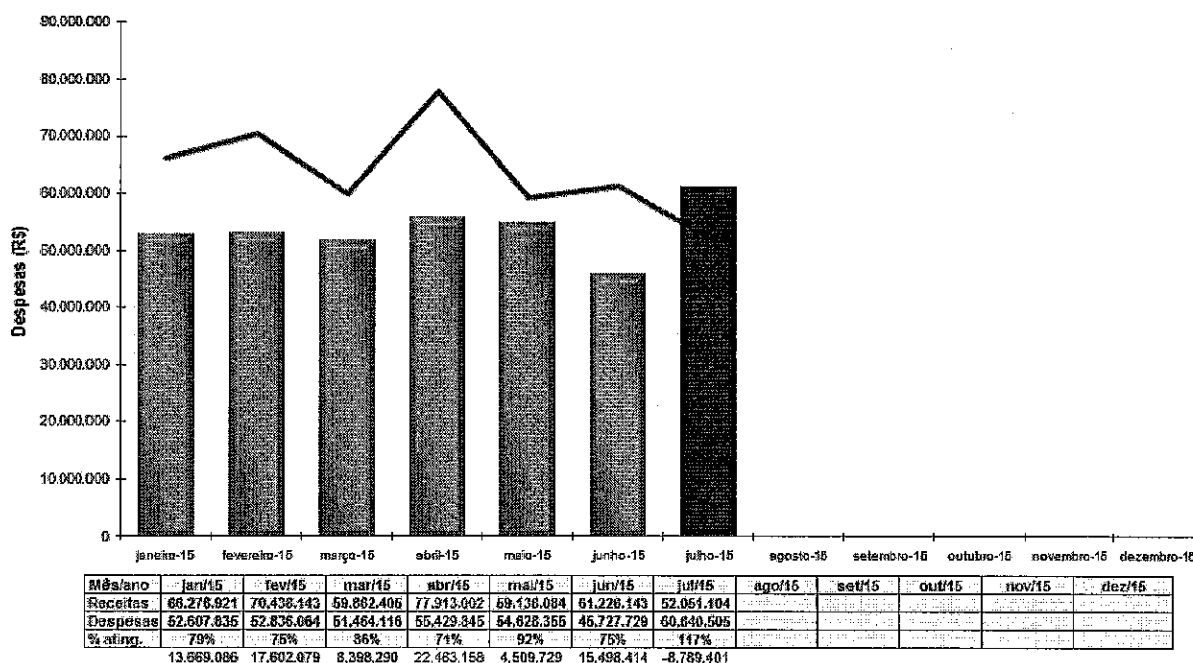
Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 15/2015 – CGM – Análise de Custos

indireta, segue abaixo as informações de receitas e despesas resumidas por meio de gráfico mensal até o mês de julho de 2015:

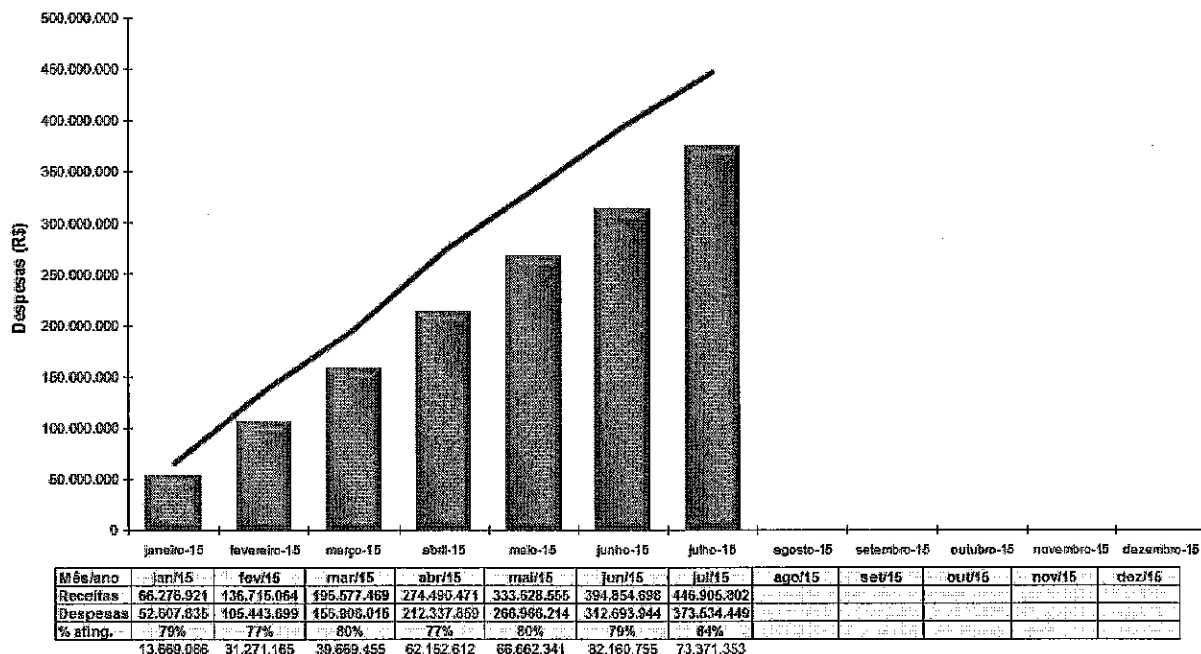


No mês de julho, as Despesas Empenhadas ficaram acima das Receitas Realizadas, gerando déficit de R\$ 8.789.401,00.

Abaixo as mesmas informações, porém, organizadas de forma acumulativa:



Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná
Controladoria-Geral do Município
Relatório nº 15/2015 – CGM – Análise de Custos

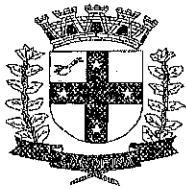


No acumulado janeiro a julho, as Despesas Empenhadas ficaram abaixo das Receitas Realizadas, gerando superávit de R\$ 73.371.353,00.

6. CONCLUSÕES

Considerando os apontamentos dos itens 03, 04 e 05 deste relatório, têm-se as seguintes conclusões sobre o assunto:

- A **Secretaria de Obras** ultrapassou a meta na seguinte conta de despesa: Juros, Multas e Encargos Financeiros; (ver item 4.1)
- O **Fundo de Urbanização de Londrina** ultrapassou a meta na seguinte conta de despesa: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; (ver item 4.2)
- Em relação à **Secretaria de Educação**, à **Secretaria de Saúde** e a **Secretaria de Assistência Social**, e de acordo com a Matriz de Despesas, não houve apontamentos de causas e contramedidas, pois



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 15/2015 – CGM – Análise de Custos

estas entidades estão, no mês de julho de 2014, com seus gastos, em termos totais, abaixo da meta; (ver item 4.3)

- d) Em relação ao acompanhamento do comportamento das receitas e despesas das fontes 000, 303, 104, 001, 103 verificou-se que no mês de julho, as Despesas Empenhadas ficaram acima das Receitas Realizadas, gerando déficit de R\$ 8.789.401,00. No acumulado janeiro a julho de 2015, as Despesas Empenhadas ficaram abaixo das Receitas Realizadas, gerando superávit de R\$ 73.371.353,00. (ver item 5).

7. RECOMENDAÇÕES

Dessa forma, esta Controladoria recomenda, no exercício de sua competência, conforme o Decreto nº 375, de 29 de março de 2012:

A todas as entidades participantes do PMGP-GMD: Prudência na realização das despesas para que não ultrapassem as metas fixadas pelas entidades no início deste exercício. Também recomenda a observação e cumprimento da Orientação Técnica nº 001/2014, desta Controladoria, de 23 de setembro de 2014, publicada no Jornal Oficial do Município nº 2539 em 01/10/2014, que definiu os procedimentos básicos com vistas à padronização e aplicação de critérios para a correta execução da despesa de acordo com a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – 5ª Edição e Instruções Técnicas n.º 20/2003 e nº 89/2013 – Tribunal de Contas do Estado Paraná.

A Secretaria de Obras: Tendo em vista que os encargos pelos pagamentos em atraso são despesas alheias ao orçamento público, esta Controladoria posiciona-se ao ressarcimento dos valores. Conforme entendimento do TCE/PR é imprescindível que ocorra a devolução aos cofres públicos dos valores relativos ao pagamento de multas e juros decorrentes do atraso no pagamento. Diante de tal fato esta Controladoria, solicita a essa Secretaria que, adote



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 15/2015 – CGM – Análise de Custos

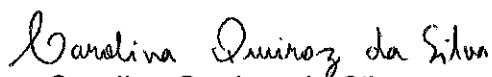
providências para impedir a continuidade dos pagamentos em atraso, proceda à revisão dos processos internos e adote medidas para o ressarcimento dos valores apontados

É o que tínhamos a relatar.

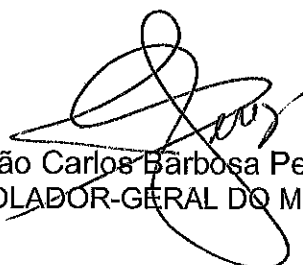
Londrina, 31 de agosto de 2015.


Luiz Antonio Pires Furtuoso
DIRETOR DE CUSTOS


Saulo Iran de Carvalho
GERENTE DE CONTROLE DE CUSTOS


Carolina Queiroz da Silva
COORDENADORA DE ANÁLISE E
APROPRIAÇÃO DE CUSTOS

De acordo:


João Carlos Barbosa Perez
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO